



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018**  
**040 – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICO o cumprimento das ordens judiciais, onde determinam a convocação e garantiade de vaga a candidato *sub judice* conforme abaixo relacionados:**

1. Relação dos candidatos:

Insc.	Candidato Sub Judice	Autos do Processo	Etapas a participar
2538	Alex Bispo de Jesus	8003115-65.2019.8.05.0080	4; 5; 6; 7 e 8
9874	Jackson Araujo Andrade	0514748-89.2018.8.05.0080	3; 4; 5; 6; e 8
26461	José Luis de Menezes Teixeira	8005106-76.2019.8.05.0080	4; 5; 6; 7 e 8
23192	Matheus Carlos Santos	8004654-66.2019.5.05.0080	4; 5; 6; 7 e 8
8034	Veronica dos Santos	8005006-24.2019.8.05.0080	4; 5; 6; 7 e 8

2. Considerando as determinações judiciais, o resultado final, reservará a vaga dos candidatos acima relacionados sob condicional, dentro da ordem de classificação por ele alcançada, até que o candidato efetue as demais fases, e caso venha ser aprovados nas etapas eliminatórias, seja efetivada sua classificação junto ao resultado final.
3. Os candidatos serão convocados por edital, através de divulgação no site: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), nos moldes do Edital de Abertura 01, para cada etapa a ser realizada.
4. Como determina o Edital de Abertura nº 01, para cada etapa que o candidato realizar, o mesmo deverá obter aprovação. O candidato que for reprovado em uma das etapas, não realizará a etapa posterior àquela.

Feira de Santana, BA, em 30 de agosto de 2019.

Colbert Martins da Silva Filho  
**Prefeito**